PL 47/08

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 80/08
EM 15/5/08

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Os moradores da Rua D. Ofélia Chaves Meirelles, na Vila Jóquei Clube, sofrem com o estacionamento de ônibus e caminhões naquela via pública.

Um dos problemas decorrentes dessa prática é que os veículos ficam mal posicionados e impedem os moradores de entrar e sair de suas residências. Além disso, esses munícipes ficam sem poder estacionar na própria rua e ainda correm risco constante de serem assaltados por marginais que se escondem atrás dos ônibus e caminhões e ficam à espreita de vítimas inocentes.

Assim, considerando a necessidade de evitar que esses problemas continuem a acontecer ou que venham a se agravar,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 47 /08

DOCUMENTO N.º 624 /08

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Dona Ofélia Chaves Meirelles, na Vila Jóquei Clube.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Dona Ofélia Chaves Meirelles, na Vila Jóquei Clube.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas de sinalização, visando à aplicação desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 15 de maio de 2008.

CARLOS SANTIAGO

Tec0189/dh/amm